

04
5

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

05
4

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de kit de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação se faz necessária para que a Secretaria possa atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária, tanto da área urbana como da área rural, visto que estamos passando por um período longo de estiagem, prejudicando as famílias, provocando risco que fragilize a manutenção do indivíduo e a sobrevivência de seus membros.

2.3 Vale salientar que tal solicitação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução 02/2021 de 12 de janeiro de 2021, com respaldo no art. 22 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social, Decreto 6.307/2007 e art. 13 da Lei municipal 137/97.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados no “Anexo I - especificações e quantitativos”.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço será levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Sugerimos a realização de Pregão, seja ele Presencial ou Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.

5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira ou pela Comissão de Licitação, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5.4 A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.

5.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

5.7 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar visitas técnicas para análises *in loco*, previamente agendadas, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise efetuada após visita técnica.

5.8 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.

5.9 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.

5.10 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Secretaria em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

6.3 O material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMASTH, das 8h00min à 11h30min, e das 13h30min às 16h30min (horário local), em dias úteis.

6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



07
4

municipal requerente.

6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ nº 13.203.052/0001-07- situado a Av. Santos Filho, nº 38, Igreja Nova-AL, CEP 57280-000, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;


8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, assim como o contrato firmado através desta Ata, quando for o caso, podendo este contrato ser prorrogado observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.


Igreja Nova/AL, 25 de julho de 2022
Rosângela dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 827.949.794-34

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

08

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	6.000	Und.	Kit de cestas básicas, embaladas em embalagem transparente resistente ou em caixa apropriada, constituídas dos elementos abaixo relacionados, formando assim 01 (uma) cesta básica.

ELEMENTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	03	Kg	ARROZ BRANCO – Tipo 1, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, apresentação 01 Kg, devendo constar na embalagem a data de fabricação, identificação da marca do fabricante.
2	03	Kg	AÇÚCAR - cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 01 kg
3	01	Kg	FARINHA DE MANDIOCA SECA - Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 01 kg.
4	02	Kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 01 kg.
5	03	Pct	MACARRÃO - formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g..
6	01	Und	ÓLEO DE SOJA -, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, isento de substâncias estranhas, com 900ML, sem perder sua integridade, identificando o fabricante e a data de fabricação.
7	04	Pct	FARINHA DE MILHO - pré-cozida, embalada em pacote com 500g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, enriquecida com ferro, de cor amarela, com aspecto, cor sabor e odor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.

JAB




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



09

8	01	Pct	CAFÉ EM PÓ - Primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos regular a intenso. Embalagem de 500g. O prazo de validade indicado para o produto,
9	01	Kg	SAL REFINADO IODADO - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante, acondicionado em sacos de polietileno de 1 kg
10	02	Pct	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9), pesando 400g cada.
11	01	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem filme BOPP, pesando 400g cada pacote.
12	02	Und	MARGARINA COM SAL - Produto composto de óleo vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes, lecitina de soja, com no mínimo 60% de lipídeos, sem gorduras trans. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 250g.
13	01	Und	SARDINHA EM CONSERVA - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária, embalagem de 250g, íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.
14	02	Pct	LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, pacote 200g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto, livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses
15	02	Und	SABONETE -a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo, carbonato de sódio, glicerina, apresentando prazo de validade igual ou superior a seis meses da data da entrega.
16	01	Und	CREME - dental com flúor, 90g, tubo de plástico.
17	01	Pct	SABÃO EM BARRA -com base em ácidos graxos, composto por: tensoativo, coadjuvantes, emoliente, carga, glicerinado, opacificante, sequestrante, espessante, dispersante, preservante, corante, perfume e água, com 200 g cada, embalagem plástica, pacote com 5 unidades.


Roseni da dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
CPF: 827.949.794-34